

LEI Nº 948
De: 18.06.1999

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à abrir um Crédito Adicional Especial para atender despesas com Implantação de Biblioteca Pública.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1999, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com implantação de Biblioteca Pública, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

0600	DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
0602	DIVISÃO DE CULTURA
0602.08482471.47	Implantação da Biblioteca Pública
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de redução total das seguintes dotações Orçamentárias.

0500	DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503-10603251.020	Aquisição de Usina para Lixo
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00
4.1.2.0	Equipamentos Material PermanenteR\$ 20.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL